



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME

N.º do Processo Administrativo:	058/2020
Modalidade:	Pregão Presencial 025/2020
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com internet móvel, pelo sistema digital pós-pago, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	05/08/2020 às 14h00

DESPACHO

EMPRESAS VENCEDORAS

	PESSOA JURÍDICA	LOTE	VALOR TOTAL
01	TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ 02.558.157/0001-62)	01	R\$ 29.904,00
	VALOR TOTAL		R\$ 29.904,00

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisão contida na Ata nº 034/2020, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado nos jornais Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preços e após negociação direta com o fornecedor, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Não houve intenção de interposição de recurso administrativo, conforme registrado na Ata da sessão.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.



Gisele Andrea da Costa Seixas
CPL



Niljo Alves Ferraz Junior
CPL

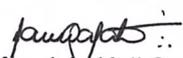


Renise Marques
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos itens V e VI, art. 4º, do RLC do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ 02.558.157/0001-62)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o lote 01, no valor total de **R\$ 29.904,00** (*vinte e nove mil e novecentos e quatro reais*).

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2020.



Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo